



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



AUTORIZAÇÃO

Icatu/MA, 16 de agosto de 2022.

Na forma das Leis n.º. 8.666, de 21.06.93 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações subsequentes, **AUTORIZO** a formalização da Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 002/2021 - Concorrência Pública Nº 001/2021 - SRP, objetivando a Adesão a ata de registro de preços para contratação de empresa de engenharia civil, especializada para prestação de serviços de Pavimentação com pré-moldados sextavados - bloquetes de interesse da Prefeitura Municipal.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual Anual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

JUSTIFICATIVA

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço supracitada, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Assim há documentos acostados ao processo que embasam a adesão, atendendo aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente e a devida comprovação da vantajosidade como órgão “carona” na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão.

Tal contratação se justifica ante a necessidade de realizar bloqueamento nas ruas da cidade, a fim de manter e propiciar trafegabilidade aos meios de transporte.


Jayzon Torres Chaves
Secretaria Municipal de Administração

instrumentos similares que gerem despesas para o Município somente serão assinados, na forma deste Decreto, mediante a satisfação simultânea dos seguintes requisitos:

- I. Conclusão e divulgação do resultado do respectivo procedimento licitatório, quando for o caso;
- II. Empenho prévio do valor total (global) ou estimado da despesa a ser liquidada no exercício;
- III. Minuta do respectivo termo previamente aprovada e carimbada pela Assessoria Jurídica;
- IV. Indicação, no respectivo termo, da dotação orçamentária e número da nota de empenho;
- V. Indicação, no preâmbulo do respectivo termo, no número do processo administrativo.

Art. 9º. É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

Art. 10. Os Ordenadores de despesa respondem administrativamente, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Parágrafo único. A responsabilidade do ordenador de despesas persistirá até julgadas regulares suas contas pelo Tribunal de Contas do Estado de Maranhão e pela Câmara Municipal de Icatu.

Art. 11. Os Ordenadores de Despesas exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 12. A Controladoria Geral exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo Único: Obriga-se o Controlador-Geral a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

Icatu/MA, 04 de janeiro de 2021, SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE ICATU.

WALACE AZEVEDO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: **CLEUBERTH NUNES LIMA**
Código identificador: 57892e55f3d23180cb7e389f899e07fc

PORTARIA Nº 001/2021

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Administração e Finanças, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretário de Administração e Finanças do Município de Icatu, o Senhor **Jayzon Torres Chaves**, inscrito no CPF/MF sob o nº 754.297.803-91 e Cédula de Identidade nº 1675983, SSP/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 04 de janeiro de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

WALACE AZEVEDO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: **CLEUBERTH NUNES LIMA**
Código identificador: b56ec957cfd58ce28f36dd2906b6b4f2

PORTARIA Nº 002/2021

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Cultura, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI, e em consonância com a Legislação pertinente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretária de Cultura, **Ana Paula Azevedo Matos**, inscrita no CPF/MF sob o nº 613.529.033-93 e de Cédula de Identidade nº: 035823122008-3.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 04 de janeiro de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

WALACE AZEVEDO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: **CLEUBERTH NUNES LIMA**
Código identificador: 297eab28b546b65b2f0e5ccacda70282

PORTARIA Nº 003/2021

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, **Heloide Barbosa Coelho Azevedo**, inscrita no CPF/MF sob o nº 810.503.643-68 e Cédula de Identidade nº: 073588297-5, SSP/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 04 de janeiro de 2021, Sede do Governo Municipal de